

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 1º de Julho de 2020

Número 676

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 18.542, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivo no Decreto Municipal nº 18.394/2020 que “Declara estado de calamidade e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID - 19) no Município de São Borja”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; artigo 50, incisos IV, VI, VIII e XXIX; e artigo 31, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a declaração de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19 (coronavírus), por meio do Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas, a fim de mitigar a disseminação do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos da COVID-19 no Município de São Borja;

**CONSIDERANDO** a imperiosidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população são-borjense;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, o Plano de Distanciamento Controlado e o Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul elaborados pelo Governo Estadual,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. Na vigência do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, ficam adotadas, no Município de São Borja, as medidas sanitárias segmentadas, de acordo com a bandeira indicadora do grau de risco, previstas no Plano de Distanciamento Controlado do Governo do Rio Grande do Sul e Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul; devendo as atividades comerciais e de prestação de serviços, localizadas no Município, obedecerem todos os protocolos de distanciamento indicados pelo Governo Estadual.”**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Borja, 29 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Doesb:01/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 1º de Julho de 2020

Número 676

## DECRETO Nº 18.547, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Da concessão do Alvará Sanitário Inicial e Renovação.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII; e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, que a Lei Complementar nº 098, de 15 de dezembro de 2017, que institui o Código Sanitário no Município de São Borja, em seu artigo 84 prevê que os casos nela não previstos deverão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O pedido de concessão e renovação de alvará sanitário de hospital, clínicas médicas, clínicas veterinárias, laboratórios de análises clínicas e demais estabelecimentos da área da saúde humana e animal, deverá, além dos documentos exigidos no Código Sanitário Municipal e leis esparsas, ser instruído com cópia do contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos de saúde e alvará sanitário desta.

**Art. 2º.** Em se tratando de pedido de renovação de alvará sanitário, caberá à empresa requerente apresentar documento comprovando a entrega e recolhimento dos resíduos nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

São Borja, 30 de junho de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 01/07/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.